



PROJETO DE LEI 12 /2025
Data: 21/02/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para fins de implementação de programas sociais de atividades esportivas e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Chamamento Público, conforme Lei nº 13.019/2014 com suas alterações e Lei Municipal nº 13/2017, com intuito de selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de implementação de programas sociais de atividades esportivas, voltados para crianças e jovens, com idade entre 6 e 17 anos, residentes no município de Mariópolis.

Art. 2º Para consecução do objeto de que trata o artigo antecedente, a Administração Pública poderá efetuar a transferência de recursos financeiros na ordem de R\$135.000,00 (cem e trinta e cinco mil reais), pelo período de 12 meses.

Art. 3º No presente caso, os atos administrativos a serem praticados para efetivação da parceria deverão observar as previsões contidas na legislação retro citada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 21 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	REJ.
1º	/ /		
2º	/ /		

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
RESULTADOS		VOTAÇÕES	
REJ.	APROV.	DATA	Nº
		/ /	1º
		/ /	2º





JUSTIFICATIVA

Prezados senhores e senhora vereadora:

O Projeto de Lei que apresentamos com a **SÚMULA:**

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar Chamamento Público para fins de implementação de programas sociais de atividades esportivas e dá outras providências”,

Tem por objetivo a seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos para implementação de projetos e programas sociais voltados a jovens e crianças de 6 a 17 anos.

Entendemos que a prática esportiva é reconhecida como ferramenta essencial para o desenvolvimento integral de crianças e jovens, promovendo saúde física e mental, além de ser um instrumento de inclusão social.

Enquanto prefeito de Mariópolis, mantemos uma prioridade neste setor e somos apoiadores ativos do esporte em suas diversas atividades/modalidades em nosso município e o incentivo é primordial.

Diante disso, contando que este também seja o entendimento de Vossas Excelências, esperamos a análise e aprovação unânime dos nobres pares desta Casa de Leis.

Salientamos que o montante de R\$ 42.318,00, faz parte das Emendas Impositivas Individuais nºs 04, 07 e 30/2024 apresentadas pelos vereadores Luciano Bellé, Pedro V. dos Santos e o ex Vereador Ademir Basso.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

